

**Linhas de Acção Governativa para o ano
financeiro de 2001 do Governo da Região
Administrativa Especial de Macau (Síntese)**

Área da Administração e Justiça

Os assuntos da Administração e a coordenação dos assuntos legislativos constituíram os domínios de intervenção prioritária da Administração e Justiça no ano 2000.

A criação da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, marcou um passo importante na simplificação da estrutura administrativa. O Centro de Atendimento e Informação ao Público e a Câmara Municipal de Macau Provisória iniciaram o programa “carta de qualidade”, encontrando-se os demais serviços públicos a trabalhar activamente no sentido de darem início ao mesmo. Por outro lado, intensificou-se o uso da língua chinesa e a aplicação de técnicas informáticas nos serviços públicos.

Quanto ao regime da função pública, concluiu-se uma avaliação e análise preliminar sobre o ingresso, promoção, disciplina, classificação de serviço e prémios, criando-se uma base para a reforma global da Administração Pública.

Relativamente à coordenação dos assuntos legislativos, houve intervenção na elaboração e aprovação de 8 leis, 23 regulamentos administrativos e das ordens executivas e despachos do Chefe do Executivo. Foi criada a Comissão de Acompanhamento da Aplicação do Código Comercial, para apresentar pareceres tendentes ao aperfeiçoamento constante do Código Comercial.

Foram prestados à Assembleia Legislativa esclarecimentos relativos a alguns diplomas legais e foram explicadas ao público as políticas a implementar por parte do Governo. Elaboraram-se estudos e apresentaram-se propostas relativas à aplicação à Região Administrativa Especial de Macau de diversos convénios internacionais.

Além disso, foi dada preferência aos contactos e às negociações com Hong Kong e o Continente Chinês no tocante à cooperação judiciária, tendo-se alcançado resultados positivos. Por outro lado, divulgaram-se activamente no exterior os documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau. Até ao momento, dois países concederam isenção de visto aos documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau e sete países concederam isenção de visto aos passaportes da Região Administrativa Especial de Macau. Em suma, os trabalhos da área da Administração e Justiça programados para o ano 2000 foram basicamente concluídos.

No ano 2001, no domínio da Administração, iremos apresentar propostas relativas à reforma da organização, estrutura, funções e quadro de pessoal dos serviços públicos, apoiar a implementação, a título experimental, do programa “carta de qualidade” em mais de uma dezena de serviços públicos, procurar concretizar a implementação do mesmo programa no âmbito de todos os serviços prestados ao público pelas conservatórias e cartórios notariais e promover a aplicação, a título experimental, da certificação do controlo de qualidade ISO9000 no Departamento de Documentos de Viagem da Direcção dos Serviços de Identificação.

Intensificaremos a promoção da modernização administrativa, definindo, a nível global, os objectivos e os planos concretos para a criação da Administração Pública electrónica, aperfeiçoando a rede de informações da Administração Pública que liga os diversos serviços e entidades públicas e criando observatórios para a modernização administrativa, com vista ao aumento da transparência do funcionamento dos serviços públicos e à prossecução do objectivo de facilitar a vida dos cidadãos.

Desenvolveremos esforços na consolidação de uma Administração isenta de corrupção, pedindo aos serviços e entidades públicas que designem, de entre os seus dirigentes, um responsável pelos assuntos relativos às

reclamações e denúncias recebidas. Ao mesmo tempo, continuaremos a divulgar junto dos cidadãos, entre outros, o âmbito das atribuições dos serviços públicos, os procedimentos administrativos adoptados e os critérios de cobrança de taxas, e a permitir uma fiscalização por parte do público.

Apresentaremos no ano 2001 o projecto de diploma legal que diz respeito ao Bilhete de Identidade de Residente Permanente e ao Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente da Região Administrativa Especial de Macau, estando previsto para os finais do ano 2001 o início dos trabalhos da sua emissão, os quais se prolongarão por 3 ou 4 anos. Pretendemos adoptar para o novo bilhete de identidade um cartão inteligente, que possibilite a introdução de diversos dados, permitindo, por exemplo, que os cidadãos o utilizem nos actos relativos ao recenseamento eleitoral, à carta de condução, aos cuidados de saúde, etc., assegurando-se, ao mesmo tempo, a confidencialidade e integridade dos dados introduzidos.

No âmbito da função pública, concretizaremos o plano de formação de trabalhadores da Administração Pública, assinado com as autoridades de Singapura, concentrando-se esforços na formação, durante um ou dois anos, de algumas centenas de trabalhadores de categorias superior e média. Outras acções de formação serão organizadas e coordenadas de acordo com as necessidades efectivas, actualizando-se os planos curriculares e a duração dos cursos e atribuindo-se prioridade à formação jurídica e linguística, bem como à formação tendente à actualização de conhecimentos dos trabalhadores para facilitar a sua conversão.

Com base no relatório, concluído em 2000, relativo ao estudo do regime da classificação de serviço dos trabalhadores da Administração Pública, elaboraremos em 2001 instruções apropriadas e realizaremos acções de formação para os trabalhadores que estejam encarregues de efectuar a classificação de serviço, desejando que se dê início, em 2002, à aplicação, a título experimental, de um critério de avaliação com recurso à quantificação. Por

outro lado, elaboraremos um relatório sobre a análise dos dados relativos aos recursos humanos da Administração Pública de Macau no ano 2001, procurando obter informações sobre as necessidades dos serviços públicos quanto a pessoal e equacionando o recrutamento centralizado na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública do pessoal adjunto-técnico e assistente de informática e a sujeição a provas de ingresso e a um período experimental do pessoal contratado além do quadro e assalariado. Além disso, serão admitidas, de uma forma adequada, mais pessoas deficientes na função pública.

Quanto ao regime jurídico da função pública, procederemos a uma reapreciação global do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e apresentaremos propostas de alteração, prevendo-se a conclusão deste trabalho no ano 2003. Apresentar-se-á no próximo ano o relatório relativo ao estudo da questão do pagamento de impostos por parte dos trabalhadores da Administração Pública.

No domínio dos assuntos da Justiça, continuaremos a estreitar relações com a Assembleia Legislativa, promovendo uma boa interacção entre o legislativo e o executivo. Intensificaremos e coordenaremos os trabalhos de elaboração de actos normativos, recorrendo aos respectivos mecanismos da recém-criada Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça. Por outro lado, acompanharemos a aplicação da legislação, em especial, da Lei Básica, e procederemos, de forma racional, ao planeamento legislativo de acordo com as exigências da comunidade e segundo a urgência e a ordem de importância. Além disso, iniciaremos a recensão e tradução para chinês dos inúmeros actos normativos aprovados antes da Reunificação e em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Continuaremos a empreender esforços na divulgação jurídica, pelo que, além de a fazermos através dos meios de comunicação social, de seminários e exposições, vamos introduzir na rede, de forma progressiva, todos os diplomas

legais e produzir discos compactos da legislação da Região Administrativa Especial de Macau que incluam os diplomas legais aprovados entre 20 de Dezembro de 1999 e 31 de Dezembro de 2000.

Continuaremos a dar preferência à negociação com o Continente Chinês, Hong Kong e Portugal nos assuntos relacionados com a colaboração e cooperação judiciais. Iremos preparar a negociação e celebração de acordos com os principais países vizinhos sobre a cooperação judicial internacional e prestar apoio jurídico à celebração de acordos de cooperação externa.

Com vista à eleição da segunda Assembleia Legislativa, a realizar em 2001, iniciaremos, nos termos da Lei do Recenseamento Eleitoral e da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, a aprovar pelo órgão legislativo, os trabalhos relativos ao recenseamento eleitoral, à substituição do cartão de eleitor e à administração eleitoral, sensibilizaremos os cidadãos, através de várias formas de divulgação, a votarem e promoveremos uma eleição isenta de corrupção.

Por fim, concluiremos no próximo ano o projecto de reestruturação dos órgãos municipais e dos diplomas com ela conexos. Os órgãos municipais provisórios irão continuar a aperfeiçoar as instalações municipais, melhorar o meio ambiente e promover eventos de carácter cultural e desportivo, tudo com o objectivo de melhor servir os cidadãos.

--- Fim --